

DECRETO 16294/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 156.322,90 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 156.322,90 (cento e cinquenta e seis mil, trezentose vinte e dois reais e noventa centavos) de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3311 01010 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019-R\$ 59.098,05

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3412 00319 PROG FIN ALIM E NUT (VAN) - PROCESSO 25000.083202/2016-85-R\$ 29.008,54

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3413 00323 PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENT E NUTRIÇÃO-FAN-R\$ 10.216,31

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3411 00495 Atenção Básica-R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 4600 00967 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 4830 00934 Bloco de Proteção Social Básica - SUAS-R\$ 26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente

Crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1371 01010 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019-R\$ 59.098,05

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3188 00319 PROG FIN ALIM E NUT (VAN) - PROCESSO 25000.083202/2016-85-R\$ 29.008,54

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3189 00323 PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENT E NUTRIÇÃO-FAN-R\$ 10.216,31

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3501 00495 Atenção Básica-R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4770 00967 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4970 00934 Bloco da Proteção Social Básica-SUAS-R\$ 26.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças